PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2260 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Poder Legislativo 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria/GAB nº 140, de 10 de dezembro de 2025 que designa servidores para para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º - .....

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Carlos Henrique Franco de Lima	358.xxx.xxx-39	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	10

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de janeiro de 2026.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal de Amparo em exercício
CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de janeiro de 2026.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Processo nº 00971/2025 **MODALIDADE:** Credenciamento nº 003/2025 **OBJETO**: Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, interessadas em prestar serviços de apresentações e produções culturais à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais secretarias do Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos. **TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** Considerando a decisão constante nos respectivos autos do procedimento eletrônico nº 00077/2026 (doc. 1 – Id. 621416) e o parecer jurídico constante do processo supra, opinando pela viabilidade na revogação (doc. 67 – Id. 622391) e considerando ainda o expresso disposto no art. 71, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/21, **REVOGA-SE** o processo de nº 00971/2025 – Credenciamento de nº 003/2025. Publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Amparo, 07 de janeiro de 2026.
João Augusto Gonçalves Ferreira Junior
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

.....

CONTRATO Nº 249/2025
Autorizado no Processo de Compra nº 1774/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA:RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.022.473/0001-39
CONTRATO Nº 249/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

VALOR: R$ 94.323,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da Ordem de serviço a ser emitida pelo Departamento de recursos humanos, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes, nos termos da lei.

Amparo, 28 de outubro de 2025

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório			
(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)			
Matrícula	**Parecer**	**Data de Conclusão do Estágio Probatório**	**Secretaria**
12753	APTO	31/10/2025	SME

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 31/01/2026, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem os documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE NOGUEIRA VITORIA	11198/2020	FELIPE GIGLIOTTI DE SOUZA
PRISCILA MACHADO BEIRA	04005/2023	MATHEUS AP. ENDRIGHI
VICTOR LUIS LEITE PASTANA	08218/2023	MONICA DE S.LENZI BARALDI

DAINERS PAVANI
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO DE HORAS RELATIVAS ÀS SUSPENSÕES DE EXPEDIENTE, PONTOS FACULTATIVOS E AO RECESSO DAS FESTAS DE NATAL E DE FIM DE ANO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º Nos termos do artigo 10º do Decreto n° 7.218 de 30 de dezembro de 2025 e suas alterações, ficam adotadas as regras estabelecidas na mencionada legislação.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo 5º do Decreto n° 7218, de 30 de dezembro de 2025 e suas alterações, em âmbito da administração indireta, é atribuída aos Diretores.

Parágrafo único. As escalas estabelecidas pelos Diretores deverão ser encaminhadas à Divisão de Recursos Humanos até o dia 18 de março de 2026.

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo 6º do decreto nº 7.218 de 30 de dezembro de 2025, são considerados essenciais os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelos departamentos de manutenção e operações da autarquia.

Art. 4º. Fica autorizada a contrapartida de jornada das horas correspondentes aos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, que eventualmente já tenham sido objeto de compensação pelos servidores da autarquia, em atendimento ao disposto no Decreto de nº 7.013, de 10 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa nº 27 de 05 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro – A contrapartida de jornada de que trata o art. 1º, deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026, mediante ajuste prévio com a chefia imediata e autorização expressa do Diretor da Divisão.

Parágrafo segundo – A contrapartida de jornada que trata este artigo tem caráter exclusivamente compensatório, não sendo permitida à sua conversão em pecúnia.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE COMPRAS: Nº 2025/000391. **PREGÃO Nº** 21/2025 (Eletrônico). **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de hidrômetros, tubetes e porcas, para reposição de estoque do almoxarifado do serviço autônomo de água e esgotos de amparo (SAAE), pelo período de 12 (doze) meses, visando a manutenção e expansão dos serviços de medição de consumo de água. os materiais deverão seguir as especificações e quantitativos estimados na tabela abaixo e detalhados no Anexo I - Termo de Referência deste documento. **COMUNICADO**: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** "sine die" da licitação em epígrafe. **MOTIVAÇÃO:** A medida se faz necessária para a análise aprofundada e as devidas adequações no Edital e no Termo de Referência, em virtude de **IMPUGNAÇÃO** protocolada pela empresa **RENOVAR MEDIÇÃO LTDA – ME**, bem como pela premente necessidade de retificação de inconsistências técnicas identificadas (apontadas nos pedidos de esclarecimento) A nova data para a sessão de abertura será definida após as correções pertinentes e republicada nos mesmos meios de divulgação oficiais (Diário Oficial e Portal BBMNet), com a reabertura dos prazos legais, assegurando a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame. Amparo, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro / Suprimentos

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
DESISTÊNCIA

A Câmara Municipal de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 07/11/2025, convocamos **ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI,** aprovado em 03° lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de Analista Legislativo. O mesmo desistiu da referida vaga.

Silvana P. Baradel Lari - Coord. de Assuntos Administrativos

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense, 100, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

YURI FREITAS PIRES DE SOUZA, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Analista Legislativo** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 07 de janeiro de 2026

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....